



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

ESTA PORTARIA ESTEVE FIXADA NO  
MURAL DE PUBLICAÇÕES DESTA  
PREFEITURA NO PERÍODO DE

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

JARI-RS \_\_\_\_\_

## Portaria n.º 3873, de 30 de agosto de 2017

### APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

**JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Jari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, firme o art. 100, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico n.º 243/2017 e considerando o que consta da Sindicância Administrativa n.º 33/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º **APLICAR** a penalidade de Advertência ao servidor **Alciomar Franzen**, Motorista, matrícula funcional n.º 936, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao Artigo 129, Incisos I e III, da Lei Municipal n.º 074/1997, devendo ser registrado em sua ficha funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jari, 30 de agosto de 2017.

**João Hohemberger de Oliveira**  
**Prefeito Municipal de Jari**